



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA-NOVA — CEARÁ

LEI Nº 406 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

ANULA elementos do orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Ficam anulados no orçamento vigente, os elementos orçamentários.

4.1.3.0.-10	Administração Financeira	valor	Ncr\$	10.000,00
4.1.3.0.-02	Secretaria da Prefeitura	"	Ncr\$	2.000,00
4.1.4.0.-02	Secretaria da Prefeitura	"	nCr\$	2.000,00
4.1.3.0.-92	Limpeza Pública	"	Ncr\$	<u>2.000,00</u>
Total.....				Ncr\$ 16.000,00

Art. 2º - Fica incluído no orçamento vigente, aproveitando as quantias provenientes dos elementos acima anulados, e Elemento 4.1.2.0.-91 Despesa de Capital - Investimentos - Serviços em regime de programação Especial-Serviços Urbanos-Agua e Esgôto-Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos (DMOSU).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 26 DE NOVEMBRO DE 1969.

José Epifanio Filho
José Epifanio Filho
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro
Secretário.